

PODERES E DISCURSOS NO IMPÉRIO ATLÂNTICO PORTUGUÊS: Considerações sobre a prática e a tolerância à corrupção em Goiás no século XVIII

Fernando Lobo Lemes 1

1 Doutor em História e Docente da Universidade Estadual de Goiás.

Introdução

Diferentes autores cujas obras buscaram interpretar o Brasil a partir da perspectiva de uma sociedade pouco afeita ao mundo capitalista, considerando o patrimonialismo como problema inerente ao Estado patriarcal (FAORO, 2000) ou à sociedade estamental (HOLLANDA, 1995), tomam a corrupção como elemento associado ao caráter dos indivíduos. Bonfim, referindo-se ao parasitismo social brasileiro, propõe compará-lo a organismos biológicos doentes (BONFIM, 2002), explicando a degeneração moral através do argumento da hereditariedade do mundo ibérico, ligada às conquistas do ultramar, onde a corrupção se encontraria impregnada na sociedade (FILGUEIRAS, 2009, p. 387). Somada a essas perspectivas, Da Matta, do ponto de vista antropológico, associa o mesmo fenômeno à cultura da personalidade (1980) – que delimitaria o “caráter” do brasileiro hipoteticamente cercado por imoralidades e vícios. A hipótese inicial que norteia a presente pesquisa está fundamentada na ideia de que a prática da corrupção no mundo político de Goiás, durante o século XVIII – detectada nas análises e leituras prévias realizadas nos documentos oficiais da época -, não deve ser associada às feições do “caráter” dos governantes portugueses nem, tampouco, à herança histórica da cultura ou do patrimonialismo ibérico, proveniente do mundo social e político português anterior ao século XVIII. Ao contrário, estaria associada, por um lado, à existência de normas informais que institucionalizavam certas práticas que, embora tidas como moralmente degradantes, eram aceitas e toleradas (FILGUEIRAS, 2009, p. 387), seja pelos atores que ocupavam o cenário político, seja pelo sistema governativo, inclusive judicial, em cujo centro estava o rei de Portugal. Noutros termos, é a partir das brechas e das distâncias existentes entre os princípios éticos/morais (aquilo que é considerado lícito e correto pelos membros da sociedade) e as práticas sociais cotidianas, que vemos florescer lugares adequados à corrupção.

Por outro lado, para além de uma compreensão apenas parcial do que representava o “bem público” (SCHILLING, 1999), que induzia a uma consciência fragmentada quanto à

natureza daquilo que é associado à coletividade e daquilo que pertence à esfera privada – condição que reflete, segundo Bobbio, a situação de um grupo social no qual ainda não ocorreu a diferenciação entre aquilo que pertence à coletividade e aquilo que pertence aos membros singulares da sociedade (1992) – é preciso considerar a existência de uma estrutura administrativa com jurisdições confusas e mal definidas, característica do mundo de Antigo Regime português.

Essa confusão entre as diversas jurisdições das instituições e esferas administrativas, tendo como resultado a indefinição nos limites de atuação das autoridades, parece ter promovido a constituição de laços de dependências recíprocas como parte das estratégias de controle metropolitano. De acordo com Falcon, a política de Lisboa visava “Manter seus agentes na colônia em estado permanente de insegurança quanto a seus poderes e atribuições, (...) hesitantes diante de situações imprevistas (...) o que teria, por meio de um ‘equilíbrio do desassossego’, assegurado ao rei, em última instância, a posição de mediador supremo” (2000, p. 159).

Entretanto, se na aparência a estrutura administrativa do governo colonial em Goiás deixa entrever certa desorganização acerca das diferentes atribuições entre os agentes da coroa, permite perceber outro princípio orientador: a manutenção da divisão como mecanismo para garantir a dependência (PALACIN, 1983, p. 49). Essa aparente desordem tendia a produzir rivalidades que, na análise de Norbert Elias, devido à natureza das relações sociais e políticas nas sociedades de Antigo Regime, seriam perpetuadas pelo soberano ao jogar, permanentemente, um grupo contra o outro, reproduzindo “o ‘equilíbrio das tensões’ necessário à forma pessoal do monopólio de dominação” (2001, p. 18).

De fato, se a estrutura de governo no império português, como afirma Russel-Wood, estava centralizada em Lisboa, equiparava-se, na colônia, a um contexto descentralizado, onde “Áreas de jurisdições não enunciadas, pobremente definidas ou obscuras, resultavam em uma difusão da autoridade em rivalidades e tensões entre indivíduos e entre agências de governo”. Para ele, “a falta de coordenação entre administradores individuais e entre as agências administrativas enfraqueciam a efetividade da ação do governo” (1998, p. 12). Somada às grandes distâncias dos centros de decisão do império, Lisboa ou Rio de Janeiro, essa situação criava em Goiás um ambiente ideal para o exercício de ações governativas baseadas na existência de normas informais que, embora tidas como irregulares ou mesmo formalmente proibidas, eram aceitas e toleradas cotidianamente.

O resultado dessa combinação seria a constituição de um universo de "ilegalidades toleradas" (FOUCAULT, 1984) que atravessa de forma transversal o conjunto das relações políticas e das práticas sociais, oferecendo condições para o surgimento de espaços permissivos à corrupção.

Referencial Teórico

Leituras recentes (FILGUEIRAS, 2006, 2008, 2009; SCHILLING, 1998, 1999, 2001; BOBBIO, 1992; MOISÉS, J. A; CARNEIRO, G. P, 2008; LIPSET, S. M; LENZ, G. S, 2002; HEIDENHEIMER, 2001; CARVALHO, 2008; ABRAMO, 2005; LEITE, B. C, 1987; DELLA PORTA; MÉNY, 1995; OCAMPO, 1993) a respeito da corrupção – que vão além do que se convencionou chamar de "caráter" do brasileiro, associado à prática do "jeitinho", teoricamente presentes no universo das relações sociais como herança histórica do patrimonialismo ibérico – apontam para novas interpretações políticas e antropológicas sobre o fenômeno no Brasil. Está ausente, contudo, das leituras correntes sobre a corrupção, uma perspectiva que permita, através da percepção de um processo histórico mais alongado, estimular comparações e verticalizar análises, iluminando, através do estudo do passado, as complexas e mal compreendidas relações políticas brasileiras contemporâneas.

É neste contexto que se insere a presente pesquisa. O objetivo central é investigar a história dos desdobramentos ligados à instalação do Império português no cerrado, a partir do estudo da prática da corrupção na gestão política e administrativa das minas e capitania de Goiás, durante o século XVIII. Em um mundo fundamentado numa economia com base na exploração do ouro e no tráfico de escravos africanos, trata-se de compreender como se manifestam e se exercem os poderes associados ao Império português, evidenciando conflitos que revelam a existência de uma prática política marcada por ilegalidades, toleradas em sua maioria, no interior do sistema governativo do Império.

Estas ilegalidades (enriquecimento rápido, desvio de recursos públicos, falsificação de documentos oficiais, abuso de poder político e administrativo, apadrinhamento e perseguições políticas) ocorriam, aparentemente, devido à inobservância e desuso progressivo e generalizado das leis e das normas, pelo consentimento mudo do poder, pela negligência ou pela impossibilidade efetiva de impor a lei e reprimir os infratores (SCHILLING, 2001). O estatuto destas "ilegalidades toleradas", seriam, de acordo com Serrano Gonzalez, "unas peculiares relaciones de poder que no se plasman juridicamente, aunque si atraviesan distintas

instituciones de derecho. (...) tipos de normatividad, zonas de gestión en donde el derecho no reina” (1987, p. 82).

As ilegalidades toleradas funcionariam, portanto, nos interstícios das leis, nas tensões existentes entre os ordenamentos legais, as práticas e técnicas administrativas e o que a sociedade vai reconhecendo como normal e anormal, lícito ou ilícito, legítimo ou ilegítimo (SCHILLING, 2001). A repetição e multiplicação dessas práticas parecem indicar sua funcionalidade e importância passando a fazer parte da vida econômica e política da sociedade (FOUCAULT, 1984, p. 78).

Metodologia

A abordagem proposta está associada aos métodos da pesquisa bibliográfica e da historiografia do discurso, que visa analisar os discursos registrados nas fontes textuais com o objetivo de compreender a sociedade nos quais foram produzidos. Por meio de um diálogo estabelecido com os aportes ligados à nova história política, será realizada a análise de sete documentos oficiais, transcritos através das técnicas da Paleografia, que fazem referências diretas a atos de improbidade administrativa e corrupção, fundamentando a construção da narrativa em torno da história do império português em Goiás.

Resultados e Discussões

O desenvolvimento da pesquisa e os resultados ainda parciais têm conduzido ao conhecimento de uma bibliografia mais ampla, ligada sobretudo aos impérios espanhol e francês, cujos estudos à respeito da corrupção encontram-se bastante avançados e hierarquizados no contexto da historiografia sobre o período moderno (particularmente à partir do século XVII). Somado a isso, a análise das fontes históricas referentes ao mesmo período em Goiás também indicaram a necessidade de novas reflexões e redirecionamentos indispensáveis para a compreensão mais ampla do tema. Assim, nossas análises têm sido alargadas, abrangendo desde os significados possíveis de termos e conceitos associados à prática da corrupção até sua dimensão jurídica e administrativa no seio dos aparelhos burocráticos de um estado ainda em constituição, cuja natureza é indispensável para a compreensão das relações de poder no império português durante o período moderno.

Referências

ARANCIVIA, E. T. El problema historiográfico de la corrupción em el Antiguo Régimen. Uma tentativa de solución. *Summa Humanitatis (Revista de la Universidad Católica del Perú)*, Lima, vol. 1, n. 0, 2007. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Rc8xr4La8LcJ:revistas.pucp.edu.pe/index.php/summa_humanitatis/article/view/2284+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br. Acesso em 15 nov. 2015.

BERTRAND, M. Penser la corruption. *e-Spania (Revue Interdisciplinaire d'études hispaniques médiévales et moderne)*, Paris, dez. 2013. Disponível em: <http://e-spania.revues.org/22807> (DOI : 10.4000/e-spania.22807). Acesso em 18 jan. 2016.

DELLA PORTA, D; MÉNY, Y (orgs.). *Démocratie et corruption en Europe*. Paris: La Decouverte, 1995.

DUBET, Anne. Du bon maneiement de l'argent du roi en Espagne au XVIIIe siècle. Les enseignements d'un procès pour fraude, Paris, *Cahiers de Narratologie*, n. 18, 2010. Disponível em :<http://narratologie.revues.org/6080> (DOI : 10.4000/narratologie.6080). Acesso em : 21 nov. 2015.

GÉNAUX, M. Les mots de la corruption: la déviance publique dans les dictionnaires d'Ancien Régime. *Histoire, économie et société*, p. 513-530, n. 4, 2002.

HEIDENHEIMER, A; JOHNSTON, M. (orgs.). *Political corruption. Concepts and contexts*. New Brunswick: Transactions Publishers, 2001.

HUNTINGTON, S; HARRINSON, L. (orgs.). *A cultura importa: os valores que definem o progresso humano*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

MOLINA MARTÍNEZ, M. Eficacia política, ética y corrupción en el Gobierno de Guayaquil (1779-1790), *Revista de Indias*, p. 365-390, vol. 71, n. 252, 2011.

OCAMPO, L. M. *En defensa própria: cómo salir de la corrupción*. Buenos Aires: Ed. Sudamericana, 1993.

PIETSCHMANN, Horst. "Corruption" en el virreinato novohispano: um tercer intento de valoración. *e-Spania (Revue Interdisciplinaire d'études hispaniques médiévales et moderne)*, Paris, dez. 2013. Disponível em : <http://e-spania.revues.org/22807> (DOI : 10.4000/e-spania.22807). Acesso em 18 jan. 2016.

VEYNE, Paul. Clientèle et corruption au service de l'État : la vénalité des offices dans le Bas-Empire romain, *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, p. 339-360, n. 3, 1981.